



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.134, DE 05 DE Janeiro DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37.134/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Natalina Biondi Gaudio e outros, proprietários do Loteamento Residencial Vila Romana, permissão à título estritamente precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/90, da área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Caminho das Jaboticabeiras, Loteamento Quinta das Frutas, Bairro São Gonçalo:

“Área com frente para Rua Caminho das Jaboticabeiras, onde mede **5,00m**, do lado direito de quem da referida rua observa mede **5,00m**, confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, no lado esquerdo mede **5,00m**, confrontando com o lote E10, e nos fundos **5,00m**, confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de **25,00m²**.”

Parágrafo único. A área a que se refere este artigo está caracterizada na planta **AD 1898** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **05** de **Janeiro** de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **05** de **Janeiro** de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA